



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-FME, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE LTDA.**

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bahia s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.681.120/0001-98**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, senhora **ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**, infra-assinada.

**CONTRATADA:** **M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº **32.627.353/0001-02**, com sede na Rua 12 de julho, Nº 49, bairro centro, na Cidade de Goianésia do Pará, telefone nº (94) 99243-6516, E-mail: [maiconlorran@hotmail.com](mailto:maiconlorran@hotmail.com), neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **MAICON LORRAN SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **048.942.642- 50**, portador da Carteira De Registro Geral RG Nº 8270827 PC/PA, residente e domiciliado na Rua 12 de julho, nº 49, bairro Centro, Goianésia – PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços dos itens 11 e 32 do Contrato Administrativo nº **022/2025-FME**, instruído no Processo Administrativo nº **2025.0728-01/SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-008/2024-FME**, Processo Administrativo nº **2024.1209-002/SEMED**, e Ata de Registro de Preços - **ARP nº 001-005/2025-FME**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão de preços dos itens nº 11 e 32, objetos da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº **022/2025-FME**, para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO**

**2.1** – Fica revisado o valor unitário do item 11, passando de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) para o valor de R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos), e do item 32, passando de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para o valor de R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos), conforme descrito no quadro abaixo:



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
11	Biscoito salgado (tipo cream cracker). O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, não quebradas e embaladas, com identificação do prazo de validade, data de fabricação, ingredientes e a tabela nutricional.	Kg	7,30	<b>10,68</b>	3,38	31,64
32	MILHO BRANCO PARA CANJICA. Branca despelculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	Kg	6,10	<b>7,72</b>	1,62	20,98

**2.2** – As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ 42.244,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantida de Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
11	Kg	<b>11.300</b>	7,30	82.490,00	<b>10,68</b>	120.684,00	38.194,00
32	kg	<b>2.500</b>	6,10	15.250,00	<b>7,72</b>	19.300,00	19.300,00
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>							<b>42.244,00</b>

**2.3** - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de agosto de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**3.1** – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2025, correrá às contas a seguir especificadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Valor Estimado (R\$)
<b>Unidade Orçamentária: 023506</b> - Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	42.244,00
<b>Função Programática: 12.361.0011.2046.0000</b> - Aplicação do Salário Educação	
<b>Categoria Econômica: 3.3.90.30.00</b> - Material de Consumo	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42.244,00</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1-** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº **2025.0728-01/SEMED**, e encontra amparo legal no artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 31 de julho de 2025.

**Pelo CONTRATANTE:**

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**  
**Gestora do Fundo Municipal de Educação**  
**Portaria 600/2021-GP**

**Pela CONTRATADA:**

**M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ nº 32.627.353/0001-02**